



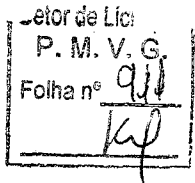
Licitação  
PMVG

N. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014**



**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, o Município de Várzea Grande, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, CNPJ n. **11.364.895/0001-60**, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Secretário Daoud Mohd khamis Jaber Abdallah, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. 107.008-54 SSP/MT, e do CPF n. 698.261.101-91, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob n. 16.793.330/0001-11 sede na Rua 06, Quadra 24, n.18, Bairro Chapéu do Sol Várzea Grande-MT, vencedora dos itens **2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 27, 28, 29, 34, 43, 46, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 68, 69, 73, 75, 103, 104, 105, 106, 10,9 111, 112, 114, 117, 119, 121, 122, 134, 135, 136, 137**, e a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ sob n. 07.298.918/0001-08 sede na Rua Osasco, 12, Quadra 01 CPA I Cuiabá-MT, vencedora dos itens **1, 3, 6, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 59, 62, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 113, 115, 116, 118, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133**, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2014**, publicada no JORNAL Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, do dia 17/02/2014, no JORNAL Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 18/02/2014, no JORNAL Diário Oficial da União, do dia 18/02/2014 e JORNAL Diário de Cuiabá do dia 18/02/2014, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HOTELARIA E AVIAMENTOS, PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENXOVAIS, BEM COMO MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DOS CAP'S E AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.024/2013).



Licitação PMVG N. 912 Kaf
------------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n. 11/2014**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S)**

**5.1** Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**5.2** Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande.

**5.3** O prazo para início da entrega das mercadorias e/ou prestação dos serviços será de até 07 (sete) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**5.4** Por conta da entrega dos produtos, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - As aquisições dos produtos serão feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**I.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**III.** Manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

**IV.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

**V.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria(s) solicitante(s), no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

**VI.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**VII.** Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

**VIII.** Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**IX.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**X.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;



Licitação PMVG N. 914 Kp
-----------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**XI.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**XII.** O material entregue deverá está de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**XIII.** Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I.** Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

**II.** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III.** Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**IV.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

**I.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

4  
[Handwritten signature]



Licitação  
PMVG

N. 915

KP

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**II.** Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**III.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

**IV.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo secretário (a) da pasta e fiscal designado para contratação, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



Licitação PMVG N. 916 Kf
-----------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

ifg  
Kf



Licitação PMVG N. 917 Kuf
------------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

**I.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

**II.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**1. ADVERTÊNCIA**

**1.1** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

**2. MULTA**

**2.1** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

179  
[Handwritten signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**2.2** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**2.3** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**2.4** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS**

**3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**3.2** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**3.2.1** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**3.1.1.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- i. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- ii. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;





Licitação  
PMVG

N. 919

Kf

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

iii. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

iv. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**4.2** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

4.2.1 Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.2.2 Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

4.2.3 Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

4.2.4 Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

4.2.5 Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

4.2.6 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta desta Ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Licitação PMVG N. 920 Kf
-----------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 1.264 – Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0304

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 1.264 – Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0999

PDI – Objetivo: 2 – Elevar a Expectativa de Vida da População

Indicador: 2.3 – Taxa de Mortalidade Infantil

Meta: 2.3 – Reduzir de a Taxa de Mortalidade Infantil 13,03nv/1000 para 6,67 n/v 1000 ate 2021 (Resultado Base 2011)

Iniciativa: 1.1- Melhorar as condições físicas e tecnológicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0304

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0011

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 0999

PDI – Objetivo: 2 – Elevar a Expectativa de Vida da População

Indicador: 2.3 – Taxa de Mortalidade Infantil

Meta: 2.3 – Reduzir de a Taxa de Mortalidade Infantil 13,03nv/1000 para 6,67 n/v 1000 ate 2021 (Resultado Base 2011)

Iniciativa: 6.1 – Desenvolver e fortalecer instrumentos para melhoria da qualidade do atendimento em saúde.

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004



Licitação PMVG N. 921 Kf
-----------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Projeto/Atividade: 2105 – Mant. Das Ativ. Do Centro Atenção Psicossocial-CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 204

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0004

Projeto/Atividade: 2105 – Mant. Das Ativ. Do Centro Atenção Psicossocial-CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 999

PDI – Objetivo: 2 – Elevar a Expectativa de Vida da População

Indicador: 2.1 – Esperança expectativa de vida ao nascer

Meta: 2.1 – Aumentar a expectativa de vida ao nascer da população de Várzea Grandense de 74,08 74 anos e vinte e nove dias – linha de base 2011, Brasil – para 75 anos, até 2023.

Iniciativa: 8.1- Garantir atendimento especializado as pessoas em sofrimentos e/ou com demandas decorrentes dos transtornos mentais e/ou do consumo de álcool, crack e outras drogas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

**II.** integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 11/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** O acompanhamento da efetivação desse Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10.2** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da servidora, Sra. MARIANA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13345168 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 020.388.851-09.

**CLÁUSULA DECIMA NONO - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Licitação PMVG N. 989 Kf
-----------------------------------

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---


E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.


Várzea Grande – MT 23 de Abril de 2014.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

  
**DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

  
**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 16.793.330/0001-11**

  
**PAPELARIA PANTANAL LTDA  
CNPJ 07.298.918/0001-08**

Licitação  
PMVG

N. 923

Kuf

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2014**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 09/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DE GRANDE-MT e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 11/2014**.

Validade: 12 (doze) meses.

<b>AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QT.</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
2	Ribana 100% Algodão cor Branca	Tajima	Metros	30	19,00	570,00
7	Agulha para máquina Industrial Nº18, pé Fino	Singer	Und	30	0,56	16,80
8	Agulha para maquina Industrial Nº16, pé Fino	Singer	Und	30	0,55	16,50
9	Agulha para maquina Industrial Nº14, pé Fino	Singer	Und	30	0,56	16,80
10	Cones de linha cor branco 100% poliéster para maquina overloque com lubrificação superior 4570 mts.	Chick	Und	20	5,10	102,00
11	Óleo para maquina de costura Industrial	Singer	Litro	2	4,86	9,72
12	Tinta serigrafia para tecido Screem nas cores (2 und de cada) Verde, peso liquido 1.071 conteúdo 900ml	Tremplast	Lata	2	59,00	118,00
13	Tinta serigrafia para tecido Screem na cor preto peso liquido 1.071 conteúdo 900ml	Tremplast	Lata	2	37,50	75,00
14	Tinta serigrafia para tecido Screem na cor laranja escuro peso liquido 1.071 conteúdo 900ml	Tremplast	Lata	2	57,50	115,00
15	Tinta serigrafia para tecido Screem na cor vermelho peso liquido 1.071 conteúdo 900ml	Tremplast	Lata	2	57,50	115,00
24	Canelinhas para Máquina Industrial Metálica	Trade	Und	3	8,00	24,00
27	Agulha de Crochê N.02 de metal N 02 - 1,5 mm	Tulipa	Und	21	2,60	54,60
28	Agulha de Crochê N.04 de Metal N. 04 1,25 mm	Tulipa	Und	21	2,60	54,60
29	Agulha de Crochê N.06 de Metal N.06 - 1,0 mm	Tulipa	Und	21	2,90	60,90
34	Alfinete de segurança N. 05 - caixa com 100 unidades cada - aço niquelado - 6,5cm	Aranha	Caixa	10	6,48	64,80
43	Base de broche redondo níquel - 2.4 cm/unidade	Import	Pct	250	0,20	50,00
46	Bola de isopor 75mm - pacote com 100 unidades cada	Styro	Pct	15	22,37	335,55
54	Carbono para costura cor preto - pacote com 10 folhas - medida 60 x 43,5	Aranha	Pct	6	17,00	102,00
57	Cola cascorez extra - cola branca - cascorez extra - frasco com 500 gramas	Cascorez	Und	20	14,00	280,00



Licitação PMVG N. <u>924</u> <i>KP</i>
---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

58	Cola instantânea frasco individual com 100 gramas cada N.02	Tek Bond	Und	25	13,61	340,25
60	Cola para tecido embalagem com 40 gramas	Acrilex	Und	20	2,60	52,00
61	Cola quente - cola em bastão - fina	Jocar	Und	120	0,41	49,20
66	Jogo de dominó de plástico - em estojo de plástico - 28 peças	Import	Und	14	3,42	47,88
68	Elástico alvejado algodão e elastodieno N.08 - peça com 100 metros	Zanotti	Pç	8	16,70	133,60
69	E.V.A - Etileno acetato de vinila - Folha de material emborrachado - liso - 40x45cm - cores sortidas	Leonor a	Und	150	1,35	202,50
73	Estilete - comprimento 6.1/2 largura 18 mm corpo em plástico reforçado - empunhadura em borracha - guia de lamina metálico compartimento para 06 lâminas / unidade	Adeck	Und	8	3,82	30,56
75	Fita crepe 18mm x 50m - transparente unidade	Adelbras	Und	20	3,08	61,60
103	Fita N.01 de gorgurão - cores variadas com 10m de poliéster	Progresso	Und	8	4,47	35,76
104	Fita N.02 de gorgurão - cores variadas - com 10m de poliéster	Progresso	Und	8	3,76	30,08
105	Fita N.03 de gorgurão - cores variadas - com 10m de poliéster	Progresso	Und	8	4,61	36,88
106	Fita N.04 de gorgurão cores variadas - com 10m de poliéster	Progresso	Und	8	6,12	48,96
109	Glitter cores variadas - pacote de 01 quilo - partículas de PVC metalizadas para trabalhos escolares/terapêuticos	Lantec or	Und	3	39,60	118,80
111	Jogo da vida de tabuleiro	Stalo	Und	6	19,80	118,80
112	Jogo de dama - jogo de tabuleiro - peças em plástico e tabuleiro de madeira	Import	Und	12	8,82	105,84
114	Jogo de memória - peças em madeira 05x05cm cada peça - tema animais e seus filhotes - caixa com 40 peças - caixa protetora de madeira	Jott Play	Und	4	21,10	84,40
117	Lápis de cor caixa com 24 cores.	Leonor a	Caixa	50	5,40	270,00
119	Lápis técnico preto 2B - caixa com 144 unidades	Leo e Leo	Caixa	3	22,50	67,50
121	Linha de nylon - linha para pesca N.20 - rolo com 100 metros	Dourad o	Und	20	2,43	48,60
122	Linha de nylon - linha para pesca N.25 - rolo	Dourad	Und	20	2,63	52,60

Licitação  
PMVG

N. 925

Kuf

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

	com 100 metros	o					
134	Mapa Branco composição 100% PVC 100% Poliéster 1.40cm de Largura Dupla Face	Cipatex	Metros	100	12,80	1.280,00	
135	TNT cor Branca	Fiteza	Metros	300	0,78	234,00	
136	Cobertores Seca Poço	Mercosul	Und	200	14,40	2.880,00	
137	Travesseiro para repouso	Mercosul	Und	30	10,00	300,00	

**Valor Total dos Itens R\$ 8.811,08 (Oito mil oitocentos e onze reais e oito centavos).**

<b>PAPELARIA PANTANAL LTDA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QT.</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Cobertores manta para casal	Paraiba	Und	20	29,80	596,00
3	Tesouras para tecidos ou Costura Metálica 660-8	Adeck	Und	2	10,90	21,80
6	Cones de Elástico 1 cm de largura e 100mtrs de comprimento	Zanote	Pç	40	8,30	332,00
16	Agulha de mão tamanho 09 em aço Niquelado	Coats	Und	20	0,35	7,00
17	Cones de linha cor branca 100% Poliéster (1828 mts)	Sol	Und	40	3,70	148,00
18	Cones de linha cor Azul celeste 100% Poliéster (1828mts)	Sol	Und	40	3,70	148,00
19	Cones de linha cor Salmão 100% Poliéster (1828mts)	Sol	Und	20	3,70	74,00
20	Cones de linha cor verde Claro 100% Poliéster (1828mts)	Sol	Und	20	3,70	74,00
21	Cones de linha cor verde Celeste 100% Poliéster	Sol	Und	20	3,70	74,00
22	Cones de fio cor Azul Claro 100%Poliéster para maquina Overlok com Lubrificação Superior (4570 mts)	Sol	Und	20	3,70	74,00
23	Fitas Métrica para Costura	Coats	Und	2	1,50	3,00
25	Viés cor Verde Claro	Rei	Pç	15	3,65	54,75
26	Aguarrás Mineral - 100ml	Acrilex	Und	12	4,10	49,20
30	Agulha para costura N.06 para costura a mão com 20 unidades	Coats	Caixa	8	3,45	27,60
31	Agulha para costura n. 07 para costura a mão com 20 unidades	Coats	Caixa	8	3,07	24,56



Licitação  
PMVG  
N. 996  
Kf

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

32	Agulha para costura N. 08 para costura a mão com 20 unidades	Coats	Caixa	10	3,45	34,50
33	Alfinete de cabeça colorido N. 29 - aquarela caixa com 80 unidades cada - perolizada 38mm	Coats	Caixa	16	6,50	104,00
36	Balão Canudo para modelar sortido pacote com 50 unidades	São Roque	Pct	40	8,95	358,00
37	Balão redondo N.09 22cm - azul 50 unidades	Ideatex	Pct	30	5,70	171,00
39	Balão redondo N.09 22cm - amarelo 50 unidades	Ideatex	Pct	30	5,70	171,00
40	Barbante artesão N.04 CRU - 700 gramas	São João	Und	30	12,60	378,00
41	Barbante artesão N.06 CRU - 700 gramas	São João	Und	30	12,50	375,00
42	Barbante artesão N.08 CRU - 700 gramas	São João	Und	32	13,70	438,40
44	Base de chaveiro de ferro - pacote com 50 unidades cada	Anastacio	Pct	16	17,95	287,20
45	Bola de isopor 30 mm - pacote com 100 unidades cada	Placterm	Pct	15	9,15	137,25
47	Boneca de borracha macia - produzida em borracha macia - atóxica - lavável - cabeça e membros articuladores - 50 cm de altura - cor preta	Toys	Und	5	68,75	343,75
48	Boneca de borracha macia - produzida em borracha macia - atóxica - lavável - cabeça e membros articuladores - 50 cm de altura - cor branca	Toys	Und	5	68,75	343,75
52	Brocal partículas de PVC metalizadas e irisadas pacote de 500 gramas cores sortidas	Lantecor	Und	9	22,00	198,00
53	Caneta acrílica para pintar tecido - atóxica - ponta com poliéster - caixa com 12	Acrilex	Caixa	4	41,00	164,00
55	Carrinho pequeno de plástico (brinquedo) tamanho 25 cm - material plástico PVC - atóxico	Toys	Und	20	15,57	311,40
56	Cavaletes para pintura em tela - cavalete tradicional	Stalo	Und	14	61,40	859,60
59	Cola líquida branca - cola escolar - bico econômico - atóxica - embalagens com 400	Piratininga	Und	12	4,30	51,60



Licitação  
PMVG

N. 927

Kaf

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

	gramas					
62	Confete colorido - confetes coloridos - pacote com 60 gramas - embalagem de 17 cm altura e 14 largura	Semaa n	Und	30	3,45	103,50
64	Glitter dimensional relevo 3D - embalagem com 35 ML cores sortidas	Acrilex	Und	18	5,84	105,12
65	Glitter dimensional metálica - embalagem com 35 ML - cores sortidas	Acrilex	Und	18	5,84	105,12
70	Elástico N.04 - elástico alvejado algodão e elastodieno - N.04 - peça com 100 metros	São José	Pç	8	34,27	274,16
71	Elástico N.06 - elástico alvejado algodão e elastodieno - N.06 - peça com 100 metros	São José	Pç	8	34,27	274,16
72	Espeto de bambu para churrasco 25 cm caixa com 100 pacote	Gina	Caixa	30	4,85	145,50
74	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m - pacote com 5 unidade	Adelbra s	Pct	12	18,28	219,36
76	Fita de cetim N.01 cor amarelo 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
77	Fita de cetim N.01 cor lilás 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
78	Fita de cetim N.01 cor verde escuro 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
79	Fita de cetim N.01 cor verde escuro 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
80	Fita de cetim N.01 cor azul claro 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
81	Fita de cetim N.01 cor vermelho 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
82	Fita de cetim N.01 cor laranja 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
83	Fita de cetim N.01 cor salmão 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
84	Fita de cetim N.01 cor rosa branco 1,77m peça	Najar	Pç	16	1,91	30,56
85	Fita de cetim N.02 cor amarelo. 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
86	Fita de cetim N.02 cor lilás 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
87	Fita de cetim N.02 cor rosa branco 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
88	Fita de cetim N.02 cor salmão 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
89	Fita de cetim N.02 cor laranja 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
90	Fita de cetim N.02 cor vermelho 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
91	Fita de cetim N.02 cor azul claro 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
92	Fita de cetim N.02 cor verde claro 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
93	Fita de cetim N.02 cor verde escuro 2,30m	Najar	Pç	15	2,46	36,90
94	Fita de cetim N.03 cor amarelo 2,80m	Najar	Pç	20	3,75	75,00

Licitação  
PMVG

N. 928

Kf

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

95	Fita de cetim N.03 cor rosa branco 2,80m	Najar	Pç	20	3,75	75,00
96	Fita de cetim N.03 cor salmão 2,80m	Najar	Pç	20	3,75	75,00
98	Fita de cetim N.03 cor vermelho 2,80	Najar				
99	Fita de cetim N.03 cor verde escuro 2,80m	Najar	Pç	20	3,75	75,00
100	Fita de cetim N.03 cor verde claro 2,80	Najar	Pç	20	3,75	75,00
101	Fita de cetim N.03 cor lilás 2,80m	Najar	Pç	20	3,75	75,00
102	Fita métrica de costura 150cm - fita métrica de plástico	Coats	Und	8	1,50	12,00
107	Fitolho em polipropileno - cores sortidas - 50 metros	kale	Und	5	2,19	10,95
108	Giz de cera caixa com 12 unidades coloridos	Acrilex	Und	32	1,15	36,80
110	Imã de geladeira 5x4 cm unidade	Anastacio	Und	400	2,30	920,00
113	Jogo de encaixe/quebra cabeça - peças em plástico - caixa com 40 peças	Riber	Und	12	32,20	386,40
115	Jogo de xadrez - Jogo de xadrez escolar - estojo de madeira - peças de plástico	Stalo	Und	6	29,90	179,40
116	Pintura em tela kit com 6 peças - espátulas plásticas para pintura em tela.	Tigre	Und	10	37,67	376,70
118	Lápis preto N.02 - lápis preto de escrever N.02 - caixa com 144 unidade	Master print	Caixa	4	28,75	115,00
120	Linha para crochê - linha grossa 1000m - cores sortidas - algodão mercerizado	Clea	Und	45	11,74	528,30
123	Linha para bordado cores sortidas - 1000m	Clea	Metros	45	12,65	569,25
124	Brim cedro pesado c/ 1.60 Largura Azul celeste 100% Algodão gramatura 260 a 27 G/M	Catarinense	Metros	3.000	20,26	60.780,00
125	Brim cedro leve verde celeste 100% Algodão c/ 1.60CM de Largura Gramatura 190a220 G/M	Catarinense	Metros	1.000	17,86	17.860,00
126	Brim cedro leve Bege claro 100% Algodão c/ 1.60CM de Largura Gramatura 190a220 G/M	Catarinense	Metros	700	16,56	11.592,00
127	Brim cedro leve Salmão 100% Algodão c/ 1.60CM de Largura Gramatura 190a220	Catarinense	Metros	800	17,86	14.288,00
128	Tergal Percalagem branco 60% Algodão 40% Poliéster 2.20 cm de Largura	Catarinense	Metros	600	19,07	11.442,00
129	Brim CRU de 1.70cm de Largura	Catarinense	Metros	400	15,58	6.232,00
130	Tergal Listrado Azul Claro 60% Algodão 40% Poliéster 2.20cm de Largura	Catarinense	Metros	1.600	21,33	34.128,00
131	Tergal liso 2.20cm de largura cor verde Claro ou AZUL CLARO 100% Poliéster	Catarinense	Metros	3.000	12,76	38.280,00
132	Tergal liso 2.20cm de largura cor AMARELO	Catarinense	Metros	3.000	18,22	54.660,00